



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de software.

No edital em referência, pág. 15 do edital, valores estimados

**Onde se lê:**

Manutenção mensal e suporte técnico com serviços de computação em nuvem, incluídos presença de no mínimo 03 (três) profissionais técnicos nas dependências da Prefeitura.

**Leia-se:**

Manutenção mensal e suporte técnico com serviços de computação em nuvem, incluídos presença de no mínimo 05 (cinco) profissionais técnicos nas dependências da Prefeitura.

Ressalta-se que está previsto no próprio edital, na pag. 191 o quantitativo correto.

Como a inclusão da exigência não influencia de forma alguma na elaboração da proposta de preços, fica mantida a data de julgamento do certame, conforme dispõe § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>.

- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Unaí-MG, 03 de dezembro de 2021

**Fabio Vagner de Meneses**  
**Pregoeiro**

---

<sup>1</sup> § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.